

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO

### NÚCLEO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PROEXT 2018.1º

O Núcleo de Extensão Universitária e a Direção Geral de Ensino tornam público que estarão abertas, no período de 22/01/2018 a 08/02/2018 as inscrições para o processo seletivo de bolsistas do Programa de Extensão das Faculdades São José (Pro Ext- FSJ), para o período 2018.1º, observadas as seguintes instruções:

#### I – DISPOSIÇÕES GERAIS

*Art. 1º.* O concurso destina-se a preencher **06 vagas** de alunos bolsistas de Extensão do Programa de Extensão das Faculdades São José (ProExt - FSJ), vinculado ao Núcleo de Extensão Universitária - NEU, divididos por Escolas como segue:

##### **ESCOLA DE SAÚDE**

Ciências Biológicas / Educação Física / Enfermagem / Fisioterapia / Odontologia

##### **ESCOLA DE NEGÓCIOS**

Administração / Ciências Contábeis / Tecnologia de Sistema da Informação / Turismo

##### **ESCOLA DE EDUCAÇÃO E DIREITO**

Direito / Pedagogia

*Art. 2º.* As bolsas de extensão correspondem ao valor de R\$ 200,00 em desconto na mensalidade para o curso de Odontologia e 50% de desconto na mensalidade para os demais cursos, além da atribuição de 100 horas como Atividades de Extensão.

*Art. 3º.* A validade das bolsas será de MARÇO a JUNHO, não podendo ser renovadas sem concurso.

*Art. 4º.* Os bolsistas selecionados assinarão um contrato com as Faculdades São José, assumindo o compromisso de cumprir **carga horária mínima de 10 horas semanais**, estando à disposição dos professores orientadores e do Núcleo de Extensão Universitária para desenvolverem atividades de Extensão Universitária de acordo com as propostas de atividades aprovadas e do calendário acadêmico de 2018-1.

*Art. 5º.* Os bolsistas selecionados deverão respeitar rigorosamente os dias e horários da semana disponibilizados para a extensão, e OS EVENTOS INSTITUCIONAIS previamente acordados com a Gerência do Núcleo de Extensão Universitária.

*Art. 6º.* Os bolsistas deverão elaborar detalhadamente um relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas, subscrito e avaliado pelo professor orientador e pela Gerência do Núcleo de Extensão Universitária, para ser entregue em data previamente divulgada.

*Art. 7º.* Os bolsistas que não cumprirem os itens enumerados nos artigos 4.º, 5.º e 6º, bem como demais determinações estabelecidas pelo professor orientador e Gerência do Núcleo de Extensão Universitária terão suspensão da bolsa, com devolução dos valores concedidos e ficarão proibidos de participar de novo processo seletivo para vagas de bolsistas nas Faculdades São José.

## **II - INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

*Art. 8º.* As inscrições serão realizadas na Secretaria das Coordenações (ANEXO D), no período de 22/01/2018 a 08/02/2018 das 10 h às 19 h. Poderão inscrever-se alunos devidamente matriculados no respectivo semestre letivo.

*Art. 9º.* O aluno candidato será considerado inscrito no processo seletivo através do requerimento feito na secretaria das Coordenações, dirigido ao Núcleo de Extensão Universitária e anexando uma cópia do Projeto de Extensão e do Currículo Acadêmico.

*Art. 10º.* Os candidatos aptos serão classificados de acordo com os seguintes procedimentos de avaliação:

- Avaliação de Projeto de Extensão Universitária;
- Avaliação de conhecimentos específicos sobre Extensão Universitária para qual se candidata com nota mínima de SETE (7.0) conforme orientação do Núcleo de Extensão Universitária;
- Avaliação Curricular
- Entrevista (somente os que conseguirem atingir o grau estabelecido no item anterior);

*Art. 11º.* **As avaliações serão realizadas no dia 19/02/2018 às 17h, no Auditório das Faculdades São José.**

*Art. 12º.* Os resultados oficiais serão divulgados até o dia **21/02/2018**.

*Art. 13º.* Será selecionado o aluno que obtiver o melhor aproveitamento nas avaliações citadas.

## **III - DISPOSIÇÕES FINAIS**

*Art.14º.* Não será permitido acumular bolsa com a Iniciação à Pesquisa e Monitoria sendo que esta será descontada sobre o valor pago no semestre.

*Art.15º.* Os bolsistas de extensão deverão comparecer, quando necessário, às reuniões e eventos marcados com o Núcleo de Extensão Universitária das Faculdades São José.

*Art.16º.* É expressamente proibido o exercício das atividades de bolsista sem a participação no processo seletivo decorrente dos Editais lançados regularmente a cada semestre.

*Art.17º.* É obrigatória a Entrega do Relatório assinado e avaliado pelo Núcleo de Extensão Universitária para que o aluno receba a carga horária para Atividades Complementares e receba a Declaração de participação do respectivo programa.

*Art.18º.* Cabe ao Núcleo de Extensão Universitária resolver questões omissas neste regulamento.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2018.



---

PROF. ARMANDO HAYASSY  
Diretor Geral de Ensino